

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/13, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), destinado ao pagamento da Contribuição Patronal do Ipergs e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.013, um Crédito Especial no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), destinado ao pagamento da Contribuição Patronal do Ipergs, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E ORGÃOS SUBORDINADOS.

04 ADMINISTRAÇÃO

04121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

0412100002 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA

0412100002.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

3.1.30.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 5.600,00

(RECURSO: 01 – LIVRE)

06. SECRETARIA MUN. DE EDUC.CULT. DESP. E TURISMO

06.02. MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO.

04 ADMINISTRAÇÃO

04122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200002 EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AÇÃO EXECUTIVA

0412200002.009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

3.1.30.13.00.0000 OBRIGACOES PATRONAIS.....R\$ 3.300,00

(RECURSO: 01 – LIVRE)

OBJETIVO: “Esta Dotação Orçamentária, se destina a custear despesas com a contribuição patronal do Ipergs”.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.900,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.GABINETE DO PREFEITO

02.01. Gabinete do Prefeito e Órgãos Subordinados

2.008. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
3.1.90.13.Obrigações Patronais.....R\$ 5.600,00

03.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

03.01. Secret. Da Administ e Órgãos Subordinados

2.013. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

3.1.90.13. Obrigações Patronais.....R\$ 3.300,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 8.900,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF RS., aos vinte e sete dias do mês de FEVEREIRO de 2.013.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Tem como objetivo primordial o Projeto de Lei a finalidade específica solicitar ao Poder Legislativo Municipal autorização para que o Poder Executivo possa abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais), destinados ao pagamento da Contribuição Patronal do Ipergs devidamente calculada sobre os subsídios relacionados em folha de pagamento.

Referente ao Crédito Especial, a abertura do mesmo se justifica por não possuir valor nas rubricas orçamentárias na Manutenção das Atividades do Gabinete e Manutenção dos Serviços de Apoio ao Ensino, a qual é necessária também para o correto lançamento da despesa orçamentária.

Cabe ressaltar que determinadas exigências se fazem necessárias para o cumprimento legal das normas do Tribunal de Contas, conforme o Elenco de Contas de uso obrigatório pelo mesmo.

Diante dessas premissas, nada mais justo que solicitar ao Poder Legislativo a especial atenção quanto ao Projeto Lei hora em análise, e que o mesmo venha a receber o apoio unânime dessa casa de Leis, para que assim possamos cumprir a LRF.

Victor Graeff/RS; em 27 de fevereiro de 2013.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal